

**MP-ES – Ministério Público do Estado do Espírito Santo**

**Fernando Zardini Antonio**  
Procurador-Geral de Justiça

**José Marçal de Ataíde Assi**

Subprocurador-Geral de Justiça

**Liceia Maria de Moraes Carvalho**

Subprocuradora-Geral de Justiça Judicial

**Elias Faissal Junior**

Corregedor-Geral do Ministério Público

**Procuradores de Justiça:**

José Adalberto Dazzi

Sérgio Dário Machado

Catarina Cecin Gazele

Miriam Silveira

Heloisa Malta Carpi

Célia Lúcia Vaz de Araújo

Antonio Carlos Amancio Pereira

Ananias Ribeiro de Oliveira

Domingos Ramos Ferreira

Eliezer Siqueira de Sousa

Gabriel de Souza Cardoso

Elda Márcia Moraes Spedo

José Maria Rodrigues de Oliveira Filho

Fernando Franklin da Costa Santos

Valdeci de Lourdes Pinto Vasconcelos

Maria da Penha de Mattos Saudino

Carla Viana Cola

Ivanilce da Cruz Romão

Alexandre José Guimarães

Mariela Santos Neves Siqueira

Evaldo de Souza

Adonias Zam

Eloiza Helena Chiabai

Sócrates de Souza

Fábio Vello Corrêa

José Claudio Rodrigues Pimenta

Andréa Maria da Silva Rocha

Rua: Procurador Antônio Benedito Amancio Pereira, 350, Santa Helena - 29050-265 - Vitória/ES - www.mpes.gov.br

**PROCURADORIA  
GERAL DE JUSTIÇA**

ATOS DO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA:  
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

**Contrato MP nº 041/2010**

**Contrato celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a Topograph Engenharia Ltda.**

- Resumo -

**Objeto:** contratação de empresa de engenharia para execução de serviços topográficos planialtimétrico cadastral nos terrenos, com área de aproximadamente 500m<sup>2</sup>, onde será construída a futura sede da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha.

**Valor Global:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Vigência:** 60 dias, a contar da data de assinatura.

**Dotação Orçamentária:** As despesas correrão à conta da atividade 0309102961.050 – Aquisição de imóvel, Construção, Ampliação e Reformas de Promotorias de Justiça e Sedes Administrativas, no Elemento de Despesa – 3.3.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Serviços Técnicos Profissionais.

Vitória, 12 de maio de 2010.

**FERNANDO ZARDINI ANTONIO**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**DECLARAÇÃO DE BENS**

FERNANDO ZARDINI ANTONIO declara possuir os bens abaixo discriminados:

- 1) Duas Linhas Telefônicas;
- 2) 100.00 Ações Acesita;
- 3) 11.000 Ações Telemar;
- 4) Título de Sócio Clube Regatas Álvares Cabral;
- 5) Título de Sócio Remido do Clube Libanês;
- 6) Apartamento 201 do Ed. Eber Lacerda – Praia da Costa – Vila Velha – ES;
- 7) Automóvel Mitsubishi/Pajero TR4 Ano/Modelo 2006/2007;
- 8) Automóvel KIA/Sportage EX 2.0 Ano/Modelo 2008/2009, financiado através de Contrato de Leasing com o Banco do Brasil S/A;
- 9) Ações Dividendo no Banco do Brasil S/A;
- 10) Ações Exportação no Banco do Brasil S/A;
- 11) Apartamento 1206 do Edifício Acquamarine Residencial Service – Guarapari – ES, adquirido no ano de 2008;
- 12) Conta corrente no Banco do Brasil S/A;
- 13) Conta corrente na Caixa Econômica Federal;
- 14) Conta Corrente no Banestes S/A;
- 15) Conta Corrente no Banco ABN AMRO REAL S/A;
- 16) Títulos de capitalização no ICATU HARTFORD Capitalização S/A.

Vitória, 13 de maio de 2010.

**FERNANDO ZARDINI ANTONIO**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**ATO NORMATIVO Nº 002/2010**

Dispõe sobre a criação do Grupo Itinerante de Auxílio aos Promotores de Justiça das Promotorias de Justiça de Meio Ambiente e Urbanismo de Serra e Vila Velha, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a complexidade, a interdisciplinariedade e o caráter eminentemente difuso e inter-relacionado das questões ambientais;

**CONSIDERANDO** que os municípios, em geral, apresentam um crescimento econômico desacompanhado de planejamento ambiental e urbanístico, com o empobrecimento coletivo progressivo e danos ambientais de toda ordem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de desencadear ações que possam interromper e reverter esse modelo de crescimento, de forma que os gestores municipais exerçam o papel delegado pela Constituição Federal, no art. 182, de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criado excepcionalmente e em caráter transitório, o Grupo Itinerante de Auxílio aos Promotores de Justiça das Promotorias de Justiça de Meio Ambiente e Urbanismo, cujos componentes serão da livre escolha do Procurador-Geral de Justiça, com atribuições na Serra e Vila Velha, com o objetivo de auxiliar aos colegas das respectivas Promotorias de Justiça;

§ 1º O promotor auxiliar atuará sempre com anuência do promotor titular;

§ 2º Competirá ao Promotor de Justiça auxiliar a participação em audiências públicas, reuniões e elaboração de peças judiciais e extrajudiciais capazes de reverter o quadro atual;

**Art. 2º** As atribuições a que se refere o artigo anterior, ocorrerão sem prejuízo das funções originárias dos Promotores de Justiça auxiliares, e mediante designação do Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 3º** Pelo exercício das funções, os Promotores de Justiça Auxiliares quando deslocados para o interior, perceberão diárias pelos dias trabalhados, na forma do Ato nº 891/2007.

**Art. 4º** O grupo contará com a participação, composta pelos membros **Drs. ANA CAROLINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, ISABELA DE DEUS CORDEIRO, MARCELO FERRAZ VOLPATO e FLÁVIO GUIMARÃES TANNURI** a quem caberão viabilizar com o auxílio da Chefia de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, a logística necessária para elaboração da escala de atendimento das demandas surgidas, assim como os meios indispensáveis à prestação do serviço auxiliar.

Vitória, 14 de maio de 2010.

**FERNANDO ZARDINI ANTONIO**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.624 de 13 de maio de 2010.**

DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997 e em conformidade com o Ato Normativo Nº 007/2009, de 27/10/2009, o seguinte Promotor de Justiça para atuar no Tribunal do Júri do juízo de Serra (com anuência do titular):

**01) Data: 18.05.2010 – às 9h**

**Processo: 048.98.021464-6**

**Promotor: Dr. LOURIVAL LIMA DO NASCIMENTO**

**02) Data: 18.05.2010 – às 13h**

**Processo: 048.09.011561-8**

**Promotor: Dr. LOURIVAL LIMA DO NASCIMENTO**

**03) Data: 20.05.2010 – às 9h**

**Processo: 048.00.001176-6**